

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2ni4jfsq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/06/2020 Moção de pesar nº 474/2020 Protocolo nº 3581/2020	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento de Luiz Carlos Magal, expressa nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar MOÇÃO DE PESAR a família de Luiz Carlos Magal, pelo seu passamento nesse último sábado, dia 29 de maio de 2020.”

JUSTIFICATIVA

Este Parlamento Estadual lamenta profundamente o falecimento de Luiz Carlos Magal, ocorrido de forma prematura nessa último sexta-feira, dia 29 de maio de 2020, aos 55 anos de idade, teve um infarto fulminante, onde veio a falecer em sua casa.

Natural de Curitiba, morava em Cuiabá desde 2010, Luiz Carlos Citko, mais conhecido como Luiz Magal, era apresentador de rádio e locutor. Também era gerente artístico do departamento de programação artística da Rádio Centro América e apresentador do programa Happy Hour.

Desejamos aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências. Entretanto, só nos resta desejar que repouse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

É buscando a perenidade da vida que se chega à morte. E esta, infalivelmente, vem, imantada pelo silêncio profundo, mostrar o caminho de uma outra vida: o da vida eterna. E não raro tal acontecimento ocorre com pessoas próximas. Foi o que aconteceu com LUIZ MAGAL.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



É com profundo pesar, em com respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, cumpre-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente MOÇÃO DE PESAR, que representa também uma homenagem póstuma que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual à sua família acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Junho de 2020

Silvio Fávero
Deputado Estadual